

EDITORIAL

Um ano atípico

A somatória de inúmeros fatores, dentre os quais destacam-se o calendário de eleições majoritárias (presidente, governadores, senadores e deputados) e a adequação dos calendários às restrições legais no que se refere à concessão de revisões salariais mais amplas durante a maior parte do ano eleitoral, sinaliza para a atipicidade deste ano e a necessidade de buscar estratégias que se afigurem eficazes para a conquista dos benefícios reivindicados pelos servidores municipais, através das suas entidades representativas.

Para obter a atenção do Governo Municipal, o Fórum de Entidades Sindicais deliberou apresentar uma lista unificada, enxuta e factível (se houver vontade política) de reivindicações visando, emergencialmente, a recomposição salarial do funcionalismo municipal, com efeitos já na data-base que se aproxima. A mobilização do dia 18 de março (*matéria ao lado*) contou com a participação do conjunto das entidades comprometidas com o bem-estar e a va-

lorização do servidor público municipal.

Para o Ensino Municipal, o ano começou sob a égide de uma Lei que conseguiu desagradar a todos, excluindo os professores aposentados e os pensionistas e dificultando o enquadramento dos profissionais ativos interessados nas duas referências criadas nas Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal. A manifestação conjunta do dia 20 de março (*matéria abaixo*), protestando com o propósito de aperfeiçoar o texto legal, fazendo justiça aos dedicados professores aposentados (muitos deles heróicos fundadores do Ensino Municipal), foi mais um passo nessa luta pela preservação dos direitos dos servidores.

A APROFEM reitera o seu compromisso de luta em defesa das conquistas dos seus representados, fiel aos princípios de **independência e apartidarismo** da Entidade. A atuação conjunta com as demais Entidades dar-se-á baseada no respeito à autonomia de cada uma, com a devida reciprocidade.

Protesto contra a Lei das Duas Referências

Manifestação na frente da SME, no dia 20 de março

APROFEM PRESENTE!

Atendendo à convocação conjunta da APROFEM, do SINESP e do SINPEEM, centenas de Profissionais de Educação, ativos, aposentados e pensionistas, compareceram, na tarde de 20/03/2014, em frente à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de manifestar sua indignação quanto à Lei nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014 – que acrescentou duas referências às tabelas de vencimentos dos Profissionais de Educação, do Quadro do Magistério Municipal e, também, quanto às minutas de decreto e portaria, que deverão regulamentar a matéria.

Nem mesmo a forte tempestade que desabou sobre os manifestantes, durante o ato, foi capaz de dispersá-los. Todos ficaram no aguardo de possíveis respostas que os representantes das três Entidades poderiam trazer, após terem sido rece-

bidos pelo Sr. Secretário Municipal de Educação.

Ao término dessa reunião, os dirigentes sindicais retornaram e anunciaram aos presentes que, apesar de não terem respostas concretas sobre as principais demandas apresentadas, ouviram do Secretário o compromisso de discutir este e outros temas vinculados às pautas de reivindicações apresentadas por todas as Entidades nas próximas reuniões da Mesa Setorial de Negociação – Educação, adiantando, contudo, que já haviam analisado muitas das propostas enviadas a respeito do decreto e da minuta de portaria de regulamentação das novas referências e que algumas delas poderão ser consideradas.

Os textos da página 3, disponibilizados anteriormente em nosso Portal, refletem a nossa disposição de luta até a reversão dessa odiosa situação.

Campanha Salarial Unificada 2014



Manifestação na frente da Sede da Prefeitura, no dia 18 de março

APROFEM PRESENTE!

Na ocasião, representantes dos sindicatos e associações presentes, fizeram uso da palavra, registrando a união de todos em torno de nossa pauta unificada:

- 1- valorização dos pisos remuneratórios, com incorporação, aos padrões de vencimentos, dos abonos complementares e suplementares de pisos;
- 2- reajuste nunca inferior à inflação e aumento real de salários;
- 3- alteração da lei salarial, que fixa em 40% das receitas líquidas da Prefeitura as despesas com pessoal, elevando este percentual para, no mínimo, 54%;
- 4- não à transformação da remuneração dos servidores em subsídio;
- 5- fim das terceirizações;
- 6- isonomia entre ativos e aposentados.

Mesmo reiterando apoio à Pauta Unificada, cada entidade também deixou claro que isso não significa, de modo algum, que deixarão de lutar por suas pautas específicas.

Em seguida, os representantes de cada uma das Entidades foram recebidos pelos interlocutores do Governo e tiveram a oportunidade de expressar, cada um à sua vez, a insatisfação daqueles a quem representam, relativamente à política praticada, por sucessivos governos, de sucateamento dos serviços públicos, através da desvalorização gradativa dos servidores. A

APROFEM registrou, ainda, que os milhares de servidores concentrados à porta do Gabinete do Prefeito eram a maior prova do apoio incontestado à pauta proposta, para a qual esperavam, do Governo, respostas que viessem ao encontro de suas expectativas.

O representante do Governo junto às Mesas de Negociação manifestou-se através dos surrados argumentos de que a Prefeitura não conseguiu a majoração dos valores do IPTU nos percentuais propostos, o que ocasionou uma arrecadação menor do que a pretendida, além de ter uma enorme dívida com a União e também com precatórios.

Argumentou, ainda, que não tinha respostas para nossas reivindicações naquele momento, propondo um calendário de negociação que, divulgado ao final da manifestação e no Portal da Entidade, foi retificado unilateralmente pelo Governo Municipal, no dia 25 de março passado, em comunicado telefônico para a coordenação do Fórum de Entidades, sob a alegação de exiguidade de tempo para oferecer as respostas solicitadas.

A nova data fixada pelo Governo Municipal para a apresentação das respostas aos itens da Pauta Unificada foi 10 de abril.

O Fórum de Entidades Sindicais deverá se reunir para analisar a posição do Governo Municipal e deliberar pelos próximos encaminhamentos.

Em tempo – No fechamento desta edição, o Prefeito encaminhou à Câmara Municipal um Projeto de Lei atualizando monetariamente, em 5,74%, os vencimentos e proventos dos servidores públicos do Tribunal de Contas do Município, com efeitos retroativos a partir de março de 2014.

Idêntica providência foi tomada pelos vereadores da Capital, em relação aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Enquanto isso, até aqui, as Entidades precisam digladiar para assegurar a simples continuidade das negociações – será que os servidores do Executivo e das autarquias, aqueles que servem de fato à população paulistana, não merecem tratamento equânime?

Acompanhe a evolução dos fatos relacionados à Campanha Salarial Unificada acessando o Portal APROFEM

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

DOC 21/01/2014
• *Edital de Credenciamento SME/DOT Educação Especial nº 01, de 20/01/2014*
Torna público as inscrições para credenciamento de Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa e Guias Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa – 27/01 a 07/02/2014. *(Pág. 39)*

DOC 22/01/2014
• *Decreto nº 54.778, de 21/01/2014*
Divulga o Quadro Demonstrativo da Relação de Despesas e Receitas atinente ao quadrimestre de julho a outubro de 2013, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do artigo 2º da Lei nº 13.303, de 18/01/2012. *(Pág. 1)*

DOC 23/01/2014
• *Lei nº 15.965, de 22/01/2014*
Altera a Lei nº 14.485, de 19/07/2007, para incluir a Semana Municipal de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual Infantojuvenil. *(Pág. 1)*

DOC 24/01/2014
• *Despacho do Prefeito 2013 - 0.179.190-0- Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos*
Autoriza a abertura de concurso público de ingresso para provimento de 70 cargos vagos de Procurador do Município. *(Pág. 5)*

DOC 25/01/2014
• *Lei nº 15.967, de 24/01/2014*
Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental de São Paulo. *(Pág. 1)*
• *Decreto nº 54.787, de 24/01/2014*
Introduz alterações no Decreto nº 53.289, de 13/07/2012, que estabelece procedimento para a expedição, por via eletrônica, do Certificado de Conclusão. *(Pág. 3)*
• *Decreto nº 54.789, de 24/01/2014*
Introduz alterações na destinação dos recursos depositados em conta especial para pagamento dos precatórios. *(Pág. 4)*
• *Decreto nº 54.790, de 24/01/2014*
Confere nova redação ao “caput” do artigo 1º do Decreto nº 52.064, de 30/12/2010, que dispõe sobre o cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios. *(Pág. 4)*
• *Portaria SME nº 899, de 24/01/2014*
Dispõe sobre a organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura, na Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 12)*
• *Portaria SME nº 900, de 24/01/2014*
Dispõe sobre a organização dos Laboratórios de Informática Educativa nas Unidades Educacionais, na Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 13)*
• *Portaria SME nº 901, de 24/01/2014*
Dispõe sobre Projetos Especiais de Ação – PEAs. *(Pág. 14)*

DOC 28/01/2014
• *Lei nº 15.968, de 27/01/2014*
Institui e define diretrizes para o Programa de Promoção, Proteção e Educação em Saúde, no âmbito do Município de São Paulo. *(Pág. 1)*
• *Decreto nº 54.792, de 27/01/2014*
Regulamenta a Lei nº 15.892, de 07/11/013, que estabelece o ensino obrigatório de Música, na Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 1)*

DOC 30/01/2014
• *Decreto nº 54.799, de 29/01/2014*
Confere nova regulamentação à Lei nº 11.247, de 01/10/1990, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD. *(Pág. 1)*
• *Comunicado SME nº 20, de 29/01/2014*
Procedimentos para escolha/atribuição de Unidades Educacionais de Exercício para 2014, bem como o cronograma do processo e outras orientações, aos Professores de Bandas e Fanfarras. *(Pág. 29)*
• *Editais SEMPLA*
Aplicação dos Recursos na Saúde – Exercício 2013.
• *Editais SEMPLA*
Demonstrativos de aplicação de recursos em Educação – Quadro Geral. Exercício 2013. Dados Provisórios. *(Pág. 39)*
• *Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico – Dados Preliminares*
Balanço Geral de 2013, em elaboração. Orçamento fiscal e da segurança social. *(Pág. 47)*

DOC 01/02/2014
• *Portaria SME nº 1.084, de 31/01/2014*

Institui o Projeto de “Apoio Pedagógico Complementar – Recuperação”, nas EMEFs, EMEBs e EMEFMs. *(Pág. 18)*

DOC 04/02/2014
• *Portaria SME nº 1.119, de 03/02/2014*
Constitui Comissão Especial com a finalidade de avaliar, selecionar e indicar espetáculos, bem como eventos e projetos culturais e/ou artísticos que serão levadas a efeito nos CEUs, nas Unidades Educacionais e outros espaços indicados pela Administração. *(Pág. 13)*
• *Comunicado SMSG/CGP nº 002, de 03/02/2014*
Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Proventos, aos servidores ocupantes de cargos, funções, empregos e proventos públicos pertencentes ao Quadro de Profissionais de Saúde – QPS, até 31/03/2014, impreritavelmente. *(Pág. 39)*

DOC 06/02/2014
• *Comunicado IPREM*
A partir de 03/02/2014, os demonstrativos de descontos efetuados – ano base 2013, referentes aos financiamentos hipotecários, poderão ser solicitados através do e-mail *ipremprestimos@prefeitura.sp.gov.br* e serão enviados para o e-mail funcional dos mutuários, por fax ou retirados diretamente na Av. Zaki Narchi, 536, térreo, das 9 às 16 horas. *(Pág. 18)*
• *Portaria SMS.G nº 353, de 05/02/2014*
Constitui Grupo de Trabalho para revisão e uniformização dos indicadores de avaliação e monitoramento dos Hospitais, Prontos Socorros e Prontos Atendimento Municipais, com o objetivo de estabelecer sistemática de acompanhamento tanto nas unidades gerenciadas quanto aquelas sob controle técnico da Autarquia Hospitalar Municipal. *(Pág. 20)*

DOC 08/02/2014
• *Decreto nº 54.823, de 07/02/2014*
Dispõe sobre a gestão compartilhada dos CEUs entre as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Esportes, Lazer e Recreação. *(Pág. 1)*
• *Decreto nº 54.824, de 07/02/2014*
Regulamenta a Lei nº 15.881, de 24/10/2013, que dispõe sobre a formação do Grupo de Defesa Civil Escolar – GDCE nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil na cidade de São Paulo. *(Pág. 1)*

DOC 11/02/2014
• *Portaria SME nº 1.224, de 10/02/2014*
Institui o Sistema de Gestão Pedagógica – SGP, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. *(Pág. 13)*
• *Portaria SME nº 1.225, de 10/02/2014*
Constitui Grupo de Trabalho para elaboração de orientações sobre o processo de viabilização de Hortas Pedagógicas e Gastronomia Educacional nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. *(Pág. 13)*
• *Portaria SMS.G nº 386, de 10/02/2014*
Cronograma de Vacinação contra Influenza; Campanha Nacional de Multivacinação; Campanha de Implantação da Vacina HPV. *(Pág. 19)*

DOC 12/02/2014
• *Portaria SME nº 1.242, de 11/02/2014*
Divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, às Associações de Pais e Mestres – APMs, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 19)*

DOC 13/02/2014
• *Decreto nº 54.832, de 12/02/2014*
Regulamenta a Lei nº 15.928, de 19/12/2013, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o fomento ao esporte no Município de São Paulo. *(Pág. 1)*

DOC 14/02/2014
• *Decreto nº 54.838, de 13/02/2014*
Disciplina a sindicância patrimonial, procedimento destinado à apuração de eventual enriquecimento ilícito por parte de agentes públicos municipais. *(Pág. 1)*
• *Decreto nº 54.839, de 13/02/2014*
Dá nova redação ao “caput” do artigo 3º e ao inciso V do artigo 6º do Decreto nº 52.089, de 19/01/2011, que reorganiza o Conselho de Alimentação Escolar – CAE. *(Pág. 3)*
• *Decreto nº 54.840, de 13/02/2014*
Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. *(Pág. 3)*

• *Portaria SME nº 1.297, de 13/02/2014*
Institui Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC) para avaliação da documentação apresentada nas Chamadas Públicas para atuar no âmbito da SME. *(Pág. 23)*
• *Portaria SME nº 1.298, de 13/02/2014*
Prorroga, em caráter de absoluta excepcionalidade, o prazo que delegou competência aos Diretores Regionais de Educação, para autorizar a celebração em continuidade e os aditamentos para prorrogação de vigência e adequação da capacidade de atendimento de convênios de Educação Infantil. *(Pág. 23)*
• *Portaria SME nº 1.299, de 13/02/2014*
Alteração da Portaria nº 901, de 24/01/2014, que dispõe sobre Projetos Especiais de Ação – PEAs. *(Pág. 23)*
• *Resolução CPA/SMPED nº 018, de 13/02/2014*
Aprova: Quantificação e Características das Vagas de Veículos Reservadas à Pessoa com Deficiência em Estacionamentos de Edificações. *(Pág. 57)*

DOC 15/02/2014
• *Decreto nº 54.845, de 14/02/2014*
Autoriza a transferência, para o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da SME. *(Pág. 1)*
• *Portaria SME nº 1.318, de 14/02/2014*
Altera a Portaria SME nº 4.770, de 21/10/2009, publicada em DOC de 22/10/2009, que constituiu as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na SME e nas DREs. *(Pág. 11)*
• *SME 2012-0.016.552-3*
Autorizado. Pagamento de Gratificação aos membros do Conselho Municipal de Educação não pertencentes ao Quadro da PMSP, durante o exercício de 2014, condicionada ao efetivo comparecimento dos membros do CME às sessões do Conselho. *(Pág. 11)*

DOC 18/02/2014
• *Decreto nº 54.851, de 17/02/2014*
Estabelece procedimentos para a submissão, à Chefia do Executivo, de Projetos de Lei relativos à alteração da legislação de pessoal e à criação de novos cargos e empregos públicos, bem como de propostas de abertura de concursos de ingresso ou de acesso, de expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal e de outras demandas que impliquem acréscimo de despesa de pessoal. *(Pág. 1)*
• *Comunicado SME nº 209, de 17/02/2014*
Divulga a realização do Concurso de Redação – 2014 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 39)*

DOC 19/02/2014
• *2010-0.299.333-0 – Ementário de decisões resultantes dos procedimentos de competência de Proced*
Ementa 32 – Acúmulo de cargo lícito: Professor com um Cargo Técnico ou Científico; Professor / Auxiliar Técnico em Saúde – Gasoterapia. *(Pág. 26)*
• *Revalidação do Despacho de Homologação nº 10/2013, de 09/04/2013*
Curso Presencial: “Encontros: Parcerias Necessárias”. Área Promotora – **APROFEM**. *(Pág. 38)*
• *Revalidação do Despacho de Homologação nº 13/2012, de 26/03/2012*
Curso Presencial: “Laboratório de Sensibilidade: Corpo e Movimento”. Área Promotora – **APROFEM**. *(Pág. 38)*
• *Revalidação do Despacho de Homologação nº 23/2013, de 22/06/2013*
Curso Presencial: “Jogo, brinquedo, brincadeira e ludicidade”. Área Promotora – **APROFEM**.
• *Revalidação do Despacho de Homologação nº 39/2013, de 10/09/2013*
Curso Presencial: “Práticas Musicais Criativas para a Escola”. Área Promotora – **APROFEM** em parceria com a Abitep. *(Pág. 38)*
• *Revalidação do Despacho de Homologação nº 40/2013, de 10/09/2013*
Curso Presencial: “Iniciação à Libras – Língua de Sinais”. Área Promotora – **APROFEM** em parceria com a Abitep. *(Pág. 38)*
• *Revalidação do Despacho de Homologação nº 42/2013, de 23/09/2013*
Curso Presencial: “Por uma Educação de Futuro”. Área Promotora – **APROFEM**. *(Pág. 38)*

DOC 20/02/2014
• *SEMLA – Recadastramento*
Recadastramento obrigatório anual no mês de seu aniversário. *(Pág. 35)*

DOC 22/02/2014
• *Lei nº 15.972, de 21/02/2014*
Dispõe sobre a criação de cargos de Auditor-Fiscal Tributário Municipal, no Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo – QPAT, bem como readequa os Fatores de Multiplicação de Produtividade Fiscal NFI e NPIL, aplicáveis às Categorias 1 e 2 do Nível I da respectiva carreira. *(Pág. 1)*
• *Decreto nº 54.862, de 21/02/2014*
Fica criada a EMEI “Jardim Ubirajara”, localizada na Rua Zike Tuma, nº 600, Distrito Campo Grande, vinculada à DRE Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação. *(Pág. 1)*
• *Portaria SME nº 1.483, de 21/02/2014*
Ficam constituídas a Comissão Central e as treze Comissões Regionais de Recebimento e Fiscalização dos produtos adquiridos e entregues pela SME, em especial Kits de Material Escolar e Kits de Uniforme Escolar, mobiliário, materiais didáticos e outros. *(Pág. 13)*
• *Portaria SME nº 1.484, de 21/02/2014*
Orienta a participação dos servidores que especifica nas atividades do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o ano de 2014. *(Pág. 13)*
• *Portaria SME nº 1.486, de 21/02/2014*
Dispõe sobre a formação do Comitê Municipal de Análise e Aprovação dos Programas de âmbito Federal sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, dentre eles, o PDE Escola, Programa Mais Educação – MEC, Atleta na Escola, Escola Acessível, Escola Sustentável. *(Pág. 13)*
• *Portaria SME nº 7.287, de 30/12/2013 – Republicada por conter incorreções no DOC de 31/12/2013*
Dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – **APROFEM**. *(Pág. 14)*
• *Portaria SME nº 1.488, de 21/02/2014*
Altera a Portaria SME nº 6.448, de 14/11/2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário de Atividades – 2014, nas Unidades da Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 14)*

DOC 25/02/2014
• *Lei nº 15.974, de 24/02/2014*
Institui o Cartão de Estacionamento para Idoso para toda pessoa

com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no Município de São Paulo. *(Pág. 1)*
• *Lei nº 15.975, de 24/02/2014*
Acresce parágrafo ao art. 8º da Lei nº 14.454, de 27/06/2007, sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais: “Parágrafo único. O Projeto de Lei que denominar ou alterar a denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá, obrigatoriamente, apresentar instrumento que comprove a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Escola da respectiva unidade escolar”. *(Pág. 1)*
• *Decreto nº 54.871, de 24/02/2014*
Dispõe sobre a transferência, das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da gestão e dos encargos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares. *(Pág. 1)*
• *Portaria SME nº 1.490, de 24/02/2014*
Dispõe sobre os Jogos Estudantis de Xadrez da Rede Municipal de Ensino. *(Pág. 13)*
• *Lei nº 15.971, de 24/02/2014*
Altera disposições das Leis nº 13.637 e nº 13.638, de 04/09/2003. *(Pág. 119)*

DOC 26/02/2014
• *Decreto nº 54.873, de 25/02/2014*
Estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais. *(Pág. 1)*
• *Decreto nº 54.877, de 25/02/2014*
Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2014. Dias 3 e 4 de março, 31 de outubro e 24 e 31 de dezembro. *(Pág. 1)*

DOC 28/02/2014
• *Decreto nº 54.883, de 27/02/2014*
Confere nova regulamentação à Lei nº 13.540, de 24 de março de 2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 15.897, de 8 de novembro de 2013, que institui duas modalidades de apoio às atividades artístico-culturais no Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais – VAI, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura. *(Pág. 1)*
• *Decreto nº 54.885, de 27/02/2014*
Fica autorizada a outorga de permissão de uso ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Murrmúdios da Tarde, para o funcionamento da Escola Estadual Fádio Haidar. *(Pág. 1)*
• *Resolução nº 03, de 27/02/2014*
Sobre dispensa de pagamento à Autarquia de taxas, emolumentos e tarifas referentes à realização de funeral de corpo de pessoa que doou seus órgãos para fins de transplante médico. *(Pág. 28)*
• *Resolução nº 04, de 27/02/2014*
Sobre a isenção de pagamento de taxas, emolumentos e preços públicos referentes à realização de funeral de servidores do Serviço Funerário, entendendo-se como servidores os efetivos (ativos e inativos), os admitidos e os comissionados. *(Pág. 28)*

DOC 01/03/2014
• *Decreto nº 54.889, de 27/02/2014*
Autoriza a utilização dos prédios das Subprefeituras e dos próprios da SME que especifica, bem como convoca servidores públicos municipais e funcionários da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP para a realização da eleição dos conselheiros que integrarão, no biênio 2014-2016, o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, criado pela Lei nº 13.425, de 02/09/2002. *(Pág. 1)*
• *Resolução nº 716, de 21/02/2014*
Altera o valor dos preços de serviços administrativos prestados no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM. *(Pág. 25)*
• *Despacho de Homologação nº 07, de 28/02/2014*
Curso EAD: “Educação e direito: pilares para uma cidadania consciente”. Área Promotora: **APROFEM**. *(Pág. 53)*

DOC 06/03/2014
• *Portaria SME nº 1.610, de 05/03/2014*
Fixa critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Secretário Acadêmico dos Polos de Apoio Presencial. *(Pág. 5)*
• *SUPLEMENTO – Avaliação de Desempenho 2013*

DOC 07/03/2014
• *Decreto nº 54.894, de 06/03/2014*
Regulamenta a utilização das áreas verdes públicas para implantação de equipamentos públicos sociais. *(Pág. 1)*
• *Comunicado CME nº 01, de 06/03/2014*
Comunica o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Pleno, para o exercício de 2014. *(Pág. 21)*

DOC 11/03/2014
• *Portaria SME nº 1.685, de 10/03/2014*
Dispõe sobre o cadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS das entidades sem fins lucrativos, que tenham celebrado convênios, termos de parceria, contratos de gestão e instrumentos congêneres no âmbito da SME. *(Pág. 14)*
• *Portaria SME nº 1.705, de 10/03/2014*
Altera a Portaria SME nº 4.770, de 21/10/2009, publicada em DOC de 22/10/2009, que constituiu as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções na SME e nas DREs. *(Pág. 14)*

DOC 12/03/2014
• *Extrato Termo de Convênio – Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo*
Estabelece condições para a utilização da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, por parte do Município, para a realização de compras de bens em parcela única e entrega imediata, com dispensa de licitação em razão do valor. Não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os parceiros. *(Pág. 1)*
• *Comunicado SME nº 431, de 11/03/2014*
Publica o remanejamento dos titulares dos cargos de Auxiliar de Secretaria e Inspetor de Alunos, nos termos do disposto no artigo 5º da Portaria SME nº 2.136, de 06/05/2008. *(Pág. 32)*
• *Comunicado IPREM 2014, de 11/03/2014*
Aos servidores públicos e pensionistas municipais do IPREM. Tabela de Taxa de Juros praticada pelas entidades consignatárias credenciadas no IPREM para a concessão de empréstimo pessoal – mês de março/2014. *(Pág. 138)*



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR – CEP 01001-901 – SÃO PAULO
TELEFONE/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQUENCIAL) – HOME PAGE: www.aprofem.com.br

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: Janio T.Ribeiro/JS Comunicação

Tiragem: 67.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita



SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO
Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: 3292-5500 (sistema sequencial) – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR	VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE
SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN	TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI
1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA	1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO
2º SECRETÁRIO - ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS
CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI
ELAINE HEZNE BIANCO – JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MOTTA

II - DOCENTES
ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS
MARCIA NUNES TORRES – MONIKA GIZELA PILLAT
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS: BENILDE SILVA JOÃO LOPES DE MACEDO JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL	MEMBROS SUPLENTES: MARILENA BONOCHI VISENTIM MARILIA DA CUNHA REBELO OTÍLIA CHAVES DE MELO SILVA
---	--

CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – SORTEIO

A APROFEM agradece aos filiados que acorreram à chamada da Entidade, encaminhando a atualização de seus dados em tempo hábil (até 17 de março).

Por oportuno, comunica que o sorteio das 50 estadias nas Colônias de Férias/Pousada da APROFEM, durante 2014 e nas condições estabelecidas, acontecerá no dia 10 de abril, às 11 horas, na Sede da APROFEM – Setor de Convênios, podendo ser assistido pelos interessados.

A lista com os RFs dos sorteados será divulgada através da *Portal APROFEM*. Cada um deles será comunicado por telefone ou e-mail, para as providências cabíveis.

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURSOS DA APROFEM

A APROFEM obteve as revalidações de homologação de seis cursos presenciais, publicadas no DOC de 19 de fevereiro. Os interessados em inscrever-se para participar das diversas turmas, programadas durante todo o ano, devem acessar o **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br) para outras orientações e providências.

- Cursos presenciais homologados:
- “Encontros: Parcerias Necessárias”
 - “Laboratório de Sensibilidade: Corpo e Movimento”
 - “Jogo, brinquedo, brincadeira e ludicidade”
 - “Por uma Educação de Futuro”
 - “Práticas Musicais Criativas para a Escola” (parceria com ABITEP)
 - “Iniciação à Libras – Línguas de Sinais” (parceria com ABITEP)

EAD DA APROFEM

O Curso a Distância (EAD) “*Educação e Direito: pilares para uma cidadania consciente*”, com homologação publicada no DOC de 1º de março, contou com cerca de 15.000 inscrições para participação (período de inscrições já encerrado).

A realização do EAD estender-se-á até o próximo dia 16 de abril (último dia de avaliação presencial descentralizada).

A APROFEM já está elaborando o próximo EAD para, em breve, submetê-lo à apreciação da DOT/SME visando sua homologação.

É importante ressaltar que essa modalidade de curso é totalmente gratuita e pode ter a participação de filiados da APROFEM de quaisquer Quadros da Prefeitura, além dos servidores aposentados.

CURSOS DE IDIOMAS E ARTE NA APROFEM

Realize e se projete, dando o primeiro passo. A cada ano traçamos metas a conquistar, porém o acúmulo de atividades nos tiram o foco dos sonhos.

Neste ano faça diferente, faça por você, pela vida, pelo lazer, por novas oportunidades de cultura, relacionamentos, amizades...

Abrace o que a APROFEM carinhosamente promove, pensando no seu desenvolvimento profissional e pessoal.

Escolha e faça os cursos de seu interesse e veja a vida por vários horizontes: italiano, inglês, francês, espanhol, japonês, música, dança...

Acreditando no seu interesse, aguardamos seu contato para maiores informações pelo telefone (11) 3333-1437, com Marta ou Maria de Lourdes.

NOVA PUBLICAÇÃO DE INTERESSE

A APROFEM editará e distribuirá aos seus filiados, em breve, a relação atualizada das Unidades Educacionais e demais Unidades Municipais de interesse, com informações que assegurem a sua localização e contato.

ATENDIMENTO PRECÁRIO NO DESS

A APROFEM foi informada de que, para minimizar os problemas denunciados, a Prefeitura estuda implantar sistemática alternativa para concessão de parte das licenças médicas, simplificando e agilizando o processo.

A Entidade reiterou a necessidade de agilizar essas providências, assegurando que sejam factíveis. Também cobrou a contratação de mais peritos para o setor e providências para melhorar o tratamento aos usuários do DESS, por parte de alguns profissionais daquele setor.

APROFEM NA REATECH

A APROFEM é apoiadora tradicional da Reatech (Feira Internacional de Reabilitação, Inclusão, Acessibilidade e Esporte Adaptado). Compareça e certifique-se do milagre da vida!
Dias 10 e 11 de abril, das 13h às 21h
12 e 13 de abril, das 10h às 19h.
Centro de Exposições Imigrantes.
Maiores informações: www.reatech.tmp.br

EDUCAR/EDUCADOR 2014

A APROFEM apoia o evento Educar/Educador 2014, a maior Feira e Congresso de Educação da América Latina, que realizará sua 21ª edição entre os dias 21 e 24 de maio, no Centro de Exposições Imigrantes, com a temática central “*Uma Verdadeira Imersão para a Excelência em Educação. Que rumo seguir?*”.

Maiores informações: Telefone (41) 3033-8100 ou pelo site www.futuroeventos.com.br

RECUPERAÇÃO DE ALUNOS

A SME instituiu o Projeto de “*Apoio Pedagógico Complementar – Recuperação*” nas escolas municipais, através da Portaria SME nº 1.084, de 31/01/2014.

O Projeto, integrante do Programa Mais Educação São Paulo, abrange a Recuperação Contínua e a Recuperação Paralela. O Projeto cria a função de Professor de Recuperação Paralela – PRP, a ser ocupada prioritariamente por docentes da própria Rede.

A APROFEM acompanhará o desenvolvimento e a avaliação do Projeto nas UEs, com foco principal nas condições de trabalho oferecidas aos professores e de acesso e permanência dos alunos recuperandos, em horário diverso, nas dependências reservadas para esse trabalho.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM 2013

O DOC do dia 06 de março trouxe um suplemento com 240 páginas contendo o resultado da Avaliação de Desempenho em 2013, dos servidores municipais da Capital.

A publicação contém duas listas, em ordem crescente de registro funcional (RF): servidores ativos da Administração Direta e servidores da Administração Direta com afastamento por Licença Médica.

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO – ATE

Um Suplemento no DOC de 1º de março passado publicou o resultado provisório das provas objetivas e de redação.

A APROFEM orgulha-se em anunciar que centenas de candidatos aprovados participaram do Curso Intensivo Gratuito, que a Entidade ofereceu no mês de janeiro, visando a preparação para esse concorrido Concurso.

CONAE ADIADA

A Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2014, que ocorreria entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2014, em Brasília, foi adiada para novembro deste ano. Segundo o Fórum Nacional de Educação (FNE), o adiamento ocorreu por conta de uma decisão administrativa do Ministério da Educação (MEC).

A CONAE tem caráter deliberativo e é precedida por uma série de etapas municipais, estaduais e distrital. Tema central da CONAE-2014: “O Plano Nacional de Educação (PNE) na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”. Agora, a conferência está agendada para os dias de 19 a 23 de novembro de 2014.

Detalhe: Do segmento sindical, a participação está restrita apenas às Entidades vinculadas a Centrais Sindicais, fato repudiado pela APROFEM.

LIVROS

 *Livro no CIEJA Campo Limpo*
A APROFEM prestigiou evento recentemente realizado naquela Unidade, que se destaca pela diversidade e qualidade das atividades ali desenvolvidas.
A apresentação do livro “*Volta ao mundo em 13 escolas – Sinais do Futuro no Presente*”, do Coletivo Educ-ação, foi relevante, pois das quatro escolas brasileiras que compõem a obra, duas são municipais da Capital: CIEJA Campo Limpo e EMEF “Des. Amorim Lima”.
Para baixar o livro, acessar <http://educ-acao/ baixe-gratuitamente-o-livro/>.

 “*Escola Pesquisadora: Uma Possibilidade de Formação*”, livro escrito por educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, da EMEF “Professor Giuseppe Tavoraro” – DRE São Mateus. As ações desenvolvidas nessa escola, instigantes e desafiadoras, embasaram a obra e constituem-se em exemplo de trabalho digno, eficaz e de qualidade.
Informações: paulosilviofer@yahoo.com.br

 “*História em Perspectiva*” (Editora Alexa Cultural) é o 3º livro do professor e escritor André Wagner Rodrigues (filiado à APROFEM). A obra visa relacionar a História com o tempo presente, compilando os textos mais lidos e compartilhados no blog do autor, criado em 2009 (www.historiaemperspectiva.com).
Informações: andrewunesp@gmail.com.

 “*Garoto, o gênio das cordas*”, livro idealizado e organizado pelo maestro Mário Jequibau Albanese, é uma homenagem a Aníbal Augusto Sardinha, compositor de músicas consagradas como Gente Humilde, Amor Indiferença e outras. Trabalho lançado pela SESI–SP Editora, acompanha CD com músicas de autoria de Garoto e partituras para violão.
Aquisição: rodrigo.fariaesilva@sesisenaisp.org.br

 “*Chorando na Garoa – Memórias Musicais de São Paulo*”, de José de Almeida Amaral Júnior, Editora Livronovo. O livro é um trabalho de pesquisa que documenta a origem e a história do choro em São Paulo, palco de músicos excepcionais deste gênero musical.

Lei das Duas Referências para o Quadro do Magistério

A Lei nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014, criou mais duas referências nas Tabelas do Quadro do Magistério Municipal.

A Evolução Funcional, para cada uma das novas referências, **não será automática**. O enquadramento, nessas referências, será apenas através de Evolução Funcional.

Para esses enquadramentos deverá ser publicado Decreto regulamentador cuja minuta, submetida à apreciação da APROFEM,

(Carta encaminhada em 20/02/2014)

Cara(o) Colega Aposentada(o) / Pensionista do Quadro do Magistério Municipal

Face à edição da Lei nº 15.963, de 15/01/2014, que acrescenta duas referências às Tabelas de Vencimentos dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal (docentes e gestores educacionais), deixando de estendê-las aos Profissionais aposentados e aos pensionistas, além de prever a passagem gradativa, até 2018, das despesas com os inativos da Educação, da rubrica “manutenção e desenvolvimento da educação”, que corresponde a 25% do orçamento municipal (no mínimo), para a rubrica de “educação inclusiva”, que corresponde a 6% do mesmo, informamos-lhe que:

- ✓ reiterando o que já foi largamente divulgado, durante a tramitação dos Projetos de Lei, a APROFEM lutou, nas Mesas de Negociação e na Câmara Municipal, isolada ou conjuntamente com outras Entidades – em diferentes momentos, para aperfeiçoar o texto legal, em especial assegurando o enquadramento automático nas referências criadas, dos Profissionais aposentados e dos pensionistas;
- ✓ após a aprovação do PL pelos vereadores governistas, no final do ano passado, contendo dispositivos prejudiciais ao conjunto dos Profissionais de Educação, a APROFEM subscreveu incisivo Manifesto, juntamente com as duas outras Entidades Representativas que comungavam do sentimento de indignação comum;
- ✓ detalhes dessa atuação e a íntegra do mencionado Manifesto podem ser acessados no **Portal APROFEM**;
- ✓ a avaliação da APROFEM é de cautela e preocupação, a médio prazo, com eventuais consequências da dissociação entre as despesas com os aposentados e pensionistas da Educação e os recursos previstos para a manutenção e desenvolvimento da educação, em especial em

mereceu sugestões de inúmeros reparos para que a possibilidade de acesso às referências seja real, por parte dos Profissionais ativos, e não uma peça de ficção.

Quanto à evolução para as referências que já existiam, as regras permanecem as mesmas, ou seja, o Profissional poderá optar pela Tabela de Tempo ou Tabela de Títulos ou, ainda, pela Tabela de Tempo e Títulos combinados.

- relação à paridade de tratamento (ainda que assegurada constitucionalmente);
- ✓ para procurar reverter os danos decorrentes da mencionada Lei e eliminar as preocupações com o futuro dos proventos dos aposentados e pensionistas do Quadro do Magistério Municipal, as três Entidades (APROFEM, SINPEEM e SINESP) estão estruturando uma estratégia conjunta de mobilização dos educadores aposentados, visando demonstrar para o Executivo Municipal e para a Câmara de Vereadores da Capital, assim como para toda a sociedade, a indignação da classe frente a esta inédita e inusitada arbitrariedade praticada pelo Governo, bem como para alertar para o flagrante descompromisso para com os Profissionais aposentados, que essa postura representa;
 - ✓ nos eventos que promoverá – Reuniões de Representantes, Projeto Experiência e Sapiência (envolvendo os aposentados interessados, que acorrem ao nosso convite), e através dos meios de informação de que dispõe, a APROFEM manterá os seus filiados atualizados a respeito das providências adotadas pela Entidade e outras informações pertinentes.

Diante destas considerações esperamos contar, no momento oportuno, com a sua participação ativa nas atividades e atos eventualmente programados, cuja comunicação prévia ser-lhe-á assegurada por nós, através dos nossos canais de comunicação. Solicitamos, ainda, a sua colaboração na divulgação destas informações aos colegas na mesma situação, para ampliarmos o movimento.

Atenciosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente

Cara(o) Colega

Colabore com o nosso movimento, que visa sensibilizar o Prefeito da Capital, levando-o a repensar a sua decisão prejudicial aos Profissionais de Educação.

Adeque o teor do modelo abaixo à sua situação funcional: aposentado ou ativo (que aposentar-se-á em algum momento) e envie-o para o Prefeito, através do e-mail aphbatista@prefeitura.sp.gov.br (da sua assessoria direta)

Atenciosamente

APROFEM

Modelo Sugerido

Exmo. Sr. Prefeito

Na condição de servidor aposentado(a) / ativo(a) da Carreira do Magistério Municipal venho, por meio deste, expressar minha revolta e indignação frente ao ataque perpetrado contra nós, através da Lei nº 15.963/2014, que acrescenta referências às Tabelas de Vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação (Docentes e Gestores) sem estendê-las aos aposentados, ferindo, assim, o princípio da isonomia entre ativos e inativos. Não bastasse isso, nossos proventos estão sendo excluídos da rubrica de “manutenção e desenvolvimento do ensino” (equivalente ao mínimo de 25% do orçamento da cidade de São Paulo) e sendo transferido, gradativa-

mente, para a rubrica “educação inclusiva” (que equivale a 6% do referido orçamento).

Pela primeira vez, e sob a égide de seu governo, não houve a inclusão dos aposentados do Ensino Municipal de São Paulo na mudança; houve, sim, uma quebra da carreira com a exclusão dos aposentados.

Considerando também que não houve negociação com as Entidades representativas do Magistério, entendo que cabe exclusivamente a V. Exa. a responsabilidade de tomar as devidas providências para reparar essa injustiça, com a maior urgência.

Assinatura
APROFEM SINPEEM SINESP

Reestruturação na Saúde

Em Reunião Extraordinária da Mesa Setorial da Saúde, ocorrida em 20/03/2014, com a participação da APROFEM, o representante do Governo Municipal iniciou dizendo que há meses estão debatendo sobre a proposta de reestruturação das carreiras (até 2016), que tem 3 itens básicos:

- 1- Subsídio escalonado em 3 anos;
- 2- Proposta opcional – adesão não obrigatória;
- 3- Autarquias – mudança de regime CLT para Estatutário.

A proposta traz ainda:

I- Remuneração por padrão de vencimentos para o cargo de Auxiliar Técnico em Saúde, com revalorização de 7% em 2014, 12,36% em 2015 e 12,36% em 2016, atingindo o padrão inicial da carreira o valor de R\$ 920,00 (em 2016), para a jornada de 40h.

II- Remuneração por subsídio para as seguintes carreiras:

- Técnico em Saúde;
- Especialista em Saúde;
- Especialista em Saúde – Médico.

As tabelas para os diversos níveis e jornadas também foram apresentadas.

MAIS DETALHES PODEM SER CONSULTADOS NO **PORTAL APROFEM**.

Assessoria Jurídica da APROFEM

Av. Brigadeiro Luís Antonio, 290, 10º andar, conj. 105, Bela Vista, nas proximidades da esquina com a Rua Maria Paula, próximo ao metrô Sé.
Telefones: 3214-6505 / 3120-2774 / 3105-7377 / 3105-7547 / 3214-6449.

✓ Ação Civil Coletiva – Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais

A APROFEM ingressou com ação coletiva (Processo 0032171.94.2013.8.26.0053 – 7ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo), visando a recomposição das perdas inflacionárias que, desde 2003, de acordo com a evolução acumulada do IPC-FIPE, somam 62,08%.

A ação foi julgada Improcedente em 1ª Instância, sem sequer ter sido a Municipalidade citada para respondê-la. O juiz entendeu que a pleiteada Revisão Anual de que cuida a norma constitucional necessita de lei específica, a ser editada exclusivamente pelo Prefeito da Capital.

A APROFEM recorreu ao Tribunal de Justiça, pois foram apresentadas ao Juízo todas as leis que dão o direito ao funcionalismo de reaver as perdas salariais havidas na última década. O que nos leva a crer que há flagrante equívoco por contradição na decisão proferida.

Ainda sobre esta questão (perdas inflacionárias) foi deferida pelo Relator Exmo. Ministro Marco Aurélio de Mello a admissão da APROFEM para participação no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO 565.089-8 – Tema de Repercussão Geral nº 019.

✓ Amicus RE 565.089 (Reposição do Poder Aquisitivo)

O referido recurso aguarda julgamento.

O caso refere-se à Ação Proposta por um grupo de servidores estaduais, postulando o recálculo de seus vencimentos, com base no IGP-M, índice que melhor reflete o poder de compra da moeda, vez que o Estado de São Paulo não enviou projeto de lei que contemplasse a revisão anual dos vencimentos daqueles servidores.

Para o caso dos servidores municipais, embora o representante do Executivo houvesse encaminhado tais projetos de lei, todos os reajustes conferidos foram meramente simbólicos, o que resultou em grandes perdas aos vencimentos e proventos dos servidores municipais.

Já houve manifestação do Exmo. Ministro Marco Aurélio, em junho de 2013, que discute o direito de indenização dos servidores públicos, ante a inobservância da cláusula de reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, previsto no inciso X, do artigo 37, da Carta da República.

Não há previsão para o julgamento.

✓ Ação Coletiva dos 81%

Procedente em 2ª Instância para aplicação de índice de 25,32%. Houve recurso da PMSP e da APROFEM (insatisfação pelo índice concedido).

Aguardando julgamento de Agravo no STF – 3ª Instância.

✓ Ação Coletiva pela retirada, do site “de olho nas contas” da PMSP, dos nomes dos filiados da APROFEM

Aguarda julgamento no STF – 3ª Instância. Fomos vitoriosos nas instâncias anteriores. Tendo sido atribuída a Repercussão Geral ao caso, o que garante um julgamento pelo STF.

Estamos tomando as providências nos autos visando garantir a extensão deste direito aos que se filiaram após o ingresso da ação (16/06/2009).

No Supremo Tribunal Federal, o Ministro Relator à época reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, em que foram divulgados, sem permissão da lei municipal, os nomes dos servidores vinculados aos seus vencimentos.

Como o entendimento firmado não reafirmou a jurisprudência dominante, a questão será submetida ao Plenário. No momento, não há previsão para o julgamento.

✓ Ação do Quinquênio e Sexta-Parte

Visando garantir que tais vantagens incidam sobre a totalidade dos vencimentos/proventos dos servidores.

A Municipalidade contestou e a APROFEM apresentou sua réplica, refutando todos os argumentos ali lançados.

A ação segue para julgamento de 1ª Instância.

✓ Férias Coletivas na Educação Infantil

Publicado o acórdão que negou o direito às férias coletivas e aos recessos aos servidores da Educação Infantil. A APROFEM, na qualidade de assistente processual da PMSP, está atuando em conjunto com a Procuradoria e outras entidades, recorrendo para a instância superior.

Os últimos embargos de declaração, opostos pela Municipalidade em defesa do Recesso e das Férias coletivas, foram indeferidos pelo Tribunal de Justiça.

Aguardamos o julgamento dos Recursos Extraordinários interpostos pela APROFEM junto ao STF e ao STJ. Ainda não há data marcada para o julgamento de ambos.

✓ Declaração de Bens dos Servidores Públicos – Risco à Inviolabilidade das Informações Patrimoniais

A APROFEM ingressou com Ação Coletiva (Proc. 30703-95.2013.8.26.0053 – 2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo) contra a aplicação do Decreto Municipal nº 53.929/13 exigindo que servidores públicos municipais e ingressantes no serviço público e seus dependentes apresentem declaração anual de bens para a Prefeitura da Capital, que custodiará as informações na PRODAM.

Houve julgamento do Agravo interposto pela APROFEM contra a decisão que indeferiu a liminar pleiteada, no qual o Tribunal entendeu ser direito da Administração fiscalizar os bens de servidores e familiares. A APROFEM aguardará o julgamento do mérito da ação principal. Paralelamente, foi expedido mandado de citação para a Prefeitura contestar a ação.

✓ Profissionais de Educação Física – Registro no CREF

A APROFEM requereu seu ingresso na ação movida pelo CREF contra a PMSP, exigindo registro para os Profissionais de Educação Física. (Proc. 0000239-95.2012.4.03.6100).

Os autos encontram-se aguardando decisão de Agravo de Instrumento para avaliação do pedido de ingresso da APROFEM, que se manifestou totalmente contra a exigência do registro.

Os autos encontram-se conclusos com o desembargador federal, para apreciação do Agravo.

✓ Precatórios Judiciais

ADI 4357 – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Acordos de Precatórios

A APROFEM peticionou na ADI 4357 (MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO SOBRE OS PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS – EC 62), ao Ministro do STF, Luis Fux, requerendo a modulação dos efeitos da decisão para assegurar que as pessoas que fizeram o acordo de 50% para recebimento de seus precatórios tenham o direito de receber o saldo remanescente, além de requerer a diminuição do prazo para a sua quitação, conforme proposta do próprio Ministro.

O julgamento deveria ter acontecido no dia 12/03/14, contudo, dado o volume da pauta do STF, foi adiado sem data prevista.

A mudança nas regras de precatórios deve diminuir o prazo para pagamento e determinar a nova forma de quitação das dívidas determinadas por sentenças judiciais, pronunciando-se quanto à validade dos acordos já firmados pelos servidores públicos.

A nova forma de pagamento de precatórios deverá estabelecer um prazo intermediário entre a regra antiga (15 anos), proibida no ano passado e a proposta do relator do processo, Ministro Luiz Fux, de cinco anos. No ano passado, durante o julgamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), o STF suspendeu a vigência do chamado “regime especial” de pagamentos dos precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 62. A regra determinava que estados e municípios poderiam parcelar o pagamento de suas dívidas em até 15 anos, com juros entre 1% e 2%, bem como realizar acordos.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entidade que ingressou com a ação contra o parcelamento das dívidas dos Estados em período maior que cinco anos, acredita que a dívida dos Estados com precatórios deva chegar a R\$ 130 bilhões.

Espera-se, ainda, a confirmação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial), já indicado na decisão para correção dos referidos títulos e referendado pelo Congresso Nacional.

✓ A PMSP convoca novamente credores de precatórios, para acordos

A PMSP convocou os credores de precatórios (Edital 01/2014 – DOC 01/03/2014) para realizar proposta de acordo, no período de 10/03 a 11/04, mediante deságio de 50% a ser aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito, cujo cálculo seja definitivo.

Poderá ser viabilizado o acordo daqueles que já possuem número de precatório e que não apresentaram proposta nos anos anteriores.

Os credores cujo andamento processual comporta o acordo receberam correspondência para comparecer na *Assessoria Jurídica da APROFEM*, para maiores esclarecimentos.

✓ Aposentadoria Especial para Readaptados

A ação foi julgada parcialmente procedente, reconhecendo o direito à aposentadoria especial apenas para os Professores readaptados em atividade de Direção, Coordenação e Assessoramento Pedagógico. A APROFEM recorreu, buscando estender os efeitos da decisão para os professores readaptados fora destas funções. O Recurso ainda não foi julgado pelo Tribunal de Justiça.

✓ URV – Ação Coletiva

A APROFEM ingressou com Ação Coletiva, requerendo a conversão dos padrões de vencimento expressos em Cruzeiros Reais nos comprovantes de pagamento dos seus filiados, para o equivalente em URV de 1º de março de 1994, nos moldes do estabelecido pelo Artigo 22 da Lei nº 8.880/94, apostilando a referida conversão nos prontuários, bem como os reflexos da conversão em todas as vantagens pessoais.

Requeru, também, o recálculo e aplicação dos índices referentes às diferenças apuradas de 12,47% para o mês de março de 1994; 9,92% para o mês de abril de 1994; 12,35% para o mês de maio de 1994 e 14,34% para o mês de junho de 1994, incorporando-se ao padrão dos vencimentos, a partir de 1º de julho de 1994, o percentual total de 49,08%, com apuração das diferenças mensais a serem pagas, inclusive os reflexos sobre todas as vantagens pessoais.

A ação foi julgada improcedente em primeira instância e a APROFEM recorreu ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

Todavia, o STF já se manifestou em caso semelhante, no sentido da obrigatoriedade do Município cumprir a legislação federal. Dada a repercussão geral da matéria, entendemos que a referida decisão vinculará os demais processos.

Prêmio de Desempenho Educacional (PDE)

As regras para a concessão do PDE aos Profissionais de Educação, definidas pela atual gestão sem qualquer discussão com as Entidades Representativas com assento na Mesa Setorial de Negociação – Educação, provocaram a expectativa de devolução de parte do PDE, em junho próximo, por parte de 37.955 Profissionais de Educação (quase metade da Rede, composta por cerca de 83.800 educadores). A situação agravou-se ainda mais ao considerar-se que as referidas regras reverterão, também, as concessões do PDE/2014, se nenhuma adequação ocorrer no Decreto regulamentador.

A APROFEM inseriu o assunto em lista, de caráter prioritário, como proposta de Pauta para as reuniões da Mesa Setorial de Negociação – Educação. O tema integra a Pauta de Reivindicações 2014 da Entidade, que se posiciona, por princípio, contrária a prêmios, gratificações e assemelhados, que não se incorporam aos salários dos servidores, nem são estendidos aos aposentados/pensionistas. Entretanto, tal posição não isenta a Entidade de exigir aperfeiçoamentos na regulamentação de Prêmio, eliminando a possibilidade de devoluções/descontos e o cômputo de ausências abonadas e licenças diversas para redução do valor do

benefício. Condicionado à evolução das discussões, não descarta propor (conforme sugestões de inúmeros filiados) que o adiantamento de parcela do PDE, no meio do ano, seja objeto de opção por parte de cada educador potencialmente beneficiado. Por fim, propõe a majoração do valor total do PDE, inclusive com a agregação dos valores provisionados e não repassados aos educadores, em exercícios anteriores, por conta das inadequadas e injustas regras aqui já mencionadas. Atendendo aos seus filiados, a APROFEM publica comentários, orientações e simulações que nortearam a concessão do PDE/2013.

Cálculo do Valor do PDE/2013

Considerando que a 1ª parcela (antecipação) do PDE/ 2013 foi paga em junho/2013, sem descontos, descontos esses que vieram a ser computados quando do cálculo da 2ª parcela, sobre o valor total do prêmio, milhares de servidores apresentaram débitos para com a SME, resultantes de ausências no período de 29/05 a 31/12/2013 (Decreto nº 53.946, de 28/05/2013, art. 7º).

Para esse cálculo individualizado, foram apuradas ausências dos servidores (exercício real) e o desempenho de sua Unidade (Índice de Ocupação Escolar), conforme os anexos do referido Decreto.

Anexo I a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 53.946, de 28 de maio de 2013	
Eventos	Pontuação/dia
- licença médica para tratamento da própria saúde	0,1 ponto
- faltas abonadas, justificadas, injustificadas	1,0 ponto
- licença para tratar de interesses particulares e demais licenças e/ou afastamentos sem percepção de vencimentos	2,0 pontos
- afastamento para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou, ainda, para unidades não integrantes da Secretaria Municipal de Educação	

Anexo II a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 53.946, de 28 de maio de 2013	
Quantidade de pontos	Porcentagem correspondente ao tempo de exercício real
Nenhum ponto	90%
1 (um) ponto	80%
2 (dois) pontos	70%
3 (três) pontos	60%
4 (quatro) pontos	50%
5 (cinco) pontos	40%
6 (seis) pontos	30%
7 (sete) pontos	20%
Mais de 7,0 pontos	1%

Anexo III a que se refere o artigo 7º do Decreto nº 53.946, de 28 de maio de 2013	
Índice de ocupação escolar	Percentual atribuído
90 a 100%	10%
80 a 89,99%	9%
70 a 79,99%	6%
Abaixo de %	0%

EXEMPLOS DE CÁLCULOS

1. Professor em JEIF, com 2 faltas abonadas e 10 dias de licença médica para tratamento da própria saúde

Anexo I Pontuação exercício real	Anexo II Pontuação exercício real	Anexo III Índice de Ocupação Escolar
2 F.A. = 2 pontos	3 pontos= 60%	10%
L.M. (10 DIAS) = 1 ponto Total: 3 pontos		

Somando-se os dois percentuais (60 + 10), chega-se ao percentual que incide sobre o valor integral do PDE.

Então, 70% de R\$ 2.400,00 = R\$ 1.680,00.

Se o servidor recebeu antecipação de R\$ 1.200,00, teve direito a R\$ 480,00 na 2ª parcela.

2. Professor em JEIF, com 10 faltas abonadas

Anexo I Pontuação exercício real	Anexo II Pontuação exercício real	Anexo III Índice de Ocupação Escolar
10 F.A. = 10 pontos	1%	10%

Somando-se os dois percentuais (10+1), chega-se ao percentual que incide sobre o valor integral do PDE.

Então, 11% de R\$ 2.400,00 = R\$ 264,00.

Se recebeu antecipação de R\$ 1.200,00 e tem direito a, apenas, R\$ 264,00, não recebeu “nada” em janeiro passado (2ª parcela) e deverá restituir o valor de R\$ 936,00, que será debitado na 1ª parcela do PDE / 2014.

Assim sendo, conforme exemplificado, uma grande parcela de Profissionais, além de não receber valor algum do PDE/2013 em janeiro/2014, deverá restituir quantia referente à apuração efetuada, diretamente no pagamento da 1ª parcela do PDE/2014, de acordo com o Decreto nº 54.762, de 10 de janeiro de 2014.

PDE/2014 – Alertamos que, mantida a atual regulamentação, para a aferição da frequência que será calculada para o PDE/2014, o período a ser computado será de 01/02 a 31/12/2014, conforme Decreto nº 53.946, de 28/05/2013.

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Atualização das Tabelas de Vencimentos

Em maio próximo extinguir-se-á a concessão do Abono Complementar, restando os pisos salariais dos educadores, fixados nos valores congelados, desde 2011, pelos dispositivos das Leis nº 15.215/2010 e nº 15.490/2011.

Necessário se faz a pronta atualização desses pisos, com reflexos nas demais referências das Tabelas de Vencimentos do QPE e extensivos, no que couber, aos salários dos Profissionais de outros Quadros em exercício nas Unidades de Exercício da SME.

A APROFEM já encaminhou ao Governo Municipal proposta de revalorização dos pisos salariais, em valores coerentes com as propostas contidas na sua Pauta de Reivindicações 2014, devidamente atualizadas.

Solicitou urgente exame da proposta e oportunidade para sua discussão, inclusive em Mesa de Negociação.

Segue a proposta formalizada:

Revalorização dos Pisos Salariais		
I – Profissionais do Quadro do Magistério (Cat.3) – QPE-14-A*		
Professor em JB		R\$ 1.878,18
Professor em JBD		R\$ 2.817,27
Professor em JEIF		R\$ 3.756,37
Professor (PEI) em J-30		R\$ 3.756,37
II – Profissionais do Quadro de Apoio à Educação		
Agente Escolar (extensivo ao Agente de Apoio)	– QPE-1-A*	R\$ 1.630,00
Auxiliar Técnico de Educação	– QPE-3-A*	R\$ 2.394,00
Secretário de Escola	– QPE-11-A*	R\$ 3.893,10
(Tabela dos Gestores Educacionais)		
III –Profissionais do Quadro dos Gestores Educacionais		
Coordenador Pedagógico	– QPE-15-A*	R\$ 5.008,50
Diretor de Escola	– QPE-17-A*	R\$ 5.679,63
Supervisor Escolar	– QPE-19-A*	R\$ 6.440,70

(*) Padrão Inicial para o cargo

Inclusão no cotidiano escolar

A Inclusão é um desafio real, um direito constitucional. É também uma contradição do socialmente estabelecido como normal e aceitável.

Não se trata simplesmente de aceitar! Trata-se da necessidade de termos consciência social, educacional, humanitária e, especialmente, da importância do nosso papel na Educação, precioso berço para a legitimação do cidadão ético.

Vide bula? Não, não há!

Lidamos com seres humanos, com a diversidade, com a riqueza da criação. O que temos são os sentidos, o poder da inteligência racional e emocional ao nosso alcance! Usá-los é um dever cidadão na busca de uma vida melhor.

O que nos cabe e deve ser a nossa bandeira, paralelamente à imprescindibilidade da nossa missão, é a cobrança de efetivas políticas públicas através da busca e real utilização de parcerias necessárias que complementem e enriqueçam o atendimento, além do que à Educação compete.

Parcerias, aqui, não se referem somente a Instituições, Universidades, mas, especialmente, a profissionais dentro das Unidades Escolares, de forma permanente e contínua, e não de modo itinerante.

Acompanhamento psicopedagógico é salutar; entretanto, não basta para corrigir fragmentações que demandam um atendimento de equipe multidisciplinar, parceira da escola.

O processo inclusivo não pode ficar restrito a iniciativas individuais e isoladas dos educadores, pois a inclusão envolve convivência baseada no diálogo, em compromisso coletivo e em formação qualificada, prévia e contínua. É dever do Estado a implementação de políticas adequadas, dotada de um caráter sensível e prévio, baseado na escuta das reais necessidades, a partir do olhar dos envolvidos no espaço escolar.

Teoricamente, estamos respaldados para que a implementa-

ção se dê; porém, para que seja de eficácia pedagógica, clínica e humanizadora, precisamos fazer valer nosso direito de exigir, cobrando, a partir do próprio espaço escolar, tais subsídios, que devem ser providos principalmente pelo poder público.

Há caminhos? Sim, diversos. Dentre os institucionais, pode-se citar a Secretaria Municipal de Educação que disponibiliza, em seu Portal, acesso a informações de conteúdo didático, pedagógico, legal e parcerias. Através dela, urge a adoção de medidas de cunho prático, desde o repensar sobre o número máximo de crianças/educandos por classe/turma até a opção por investir em dispêndio de verbas para suprir as UEs com os recursos humanos necessários, com o trabalho – suporte aqui sinalizado e com os demais recursos materiais necessários, enfrentando o desafio da dicotomia cuidar/assegurar qualidade.

A busca do conhecimento é uma arma aliada na exigência das necessidades face às demandas, assim como a utilização e otimização de recursos adequados ao uso dos espaços voltados a qualquer modalidade de inclusão.

Encontre informações no Portal eletrônico da SME:

site: <http://www.portalsme.prefeitura.sp.gov.br/default.aspx?>

Mais informações, clique:

+ EDUCAÇÃO ESPECIAL

– Apresentação

– Serviços de Educação Especial

– Publicações

– Portaria de Matrícula

– Convênios de Educação Especial

Consulte também:

a) no *Portal da APROFEM*, o conteúdo de cursos EAD, especialmente “Saberes e Práticas para uma Inclusão Efetiva”.

b) <http://educ-acao.com/baixa-gratuitamente-o-livro/>

c) http://www.bancodeescola.com/infancia_creche.htm

Tímido avanço

O DOC de 13 de março publicou o Edital de Credenciamento SME/DOT – Educação Especial nº 003/2014 (pág. 57), tratando das inscrições para credenciamento de Palestrantes/Formadores para atuarem junto a DOT – Ed. Especial e das DREs, com finalidade de desenvolver e complementar as ações de formação continuada dos Profissionais de Educação da Rede nas áreas de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, Gestão de Políticas Públicas em Educação Especial, Educação Bilíngue de Pessoas com Surdez, Altas Habilidades/Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro do Autismo, Surdocegueira, Deficiência Múltipla, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiência Auditiva/Surdez, Comunicação Alternativa e/ou Suplementar, Orientação e Mobilidade, Sistema Braille, Sorobã, Tecnologia Assistiva e Estimulação Essencial na Educação Infantil.

Se a Prefeitura assegurar a efetiva realização das atividades previstas e a participação dos educadores municipais, com incentivos à sua progressão funcional, além de prover as UEs de recursos humanos e materiais específicos para atender a essa crescente demanda especial, um passo relevante será dado para atenuar a ansiedade e a preocupação que grassa na Rede, em decorrência das precárias condições em que aquela clientela especial é lançada nas classes/turmas regulares, a pretexto de inclusão.

O **Jornal APROFEM** oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade exponham democraticamente opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

ESPAÇO ABERTO

Fracasso Escolar

Causa profunda preocupação o uso corrente do termo “fracasso escolar”, em especial pela problemática instaurada em torno da questão. O fato é: a quem cabe tal fracasso? Principalmente quando analisado no contexto de um modelo de sociedade cuja base privilegia o ter e não o ser, a competição ou, na expressão de Bauman, a liquidez das relações. Um modelo, por fim, que não se afeiçoa aos bons valores, à ética, à moral, à harmonia e paz social, mas sim na efemeridade e superficialidade próprias do hedonismo.

Segundo Giúdice, “o fracasso escolar é resultado das condições de interação entre propostas de ensino, a assimilação do aprendizado por parte dos alunos, os modelos de ensino e de avaliação, além do contexto escolar e familiar”.

Daí se ver que à questão somam-se não só razões externas (conflitos familiares, má formação dos professores, escolas precárias, pressão sociocultural e econômica, sistemas pedagógicos ineficientes, iniciação sexual precoce, envolvimento com substâncias químicas, e muitas outras...), quanto internas (desmotivação, deficiência ou inabilidade intelectual, descrença nos resultados da vida escolar para a vida real, ceticismo com o futuro e muito mais...), forçando-nos a entender que o fracasso seja derivativo de um desequilíbrio dos sistemas educativo e social.

Mas, fracasso escolar ou dificuldades de aprendizagem?

De acordo com Assmann, “o aprender se refere ao desenvolvimento de uma rede de experiências pessoais de conhecimento socialmente validável no convívio humano”, o que ratifica a posição de Maturana e Varela de que viver é conhecer, “é ação efetiva, ou seja, efetividade operacional no domínio da existência do ser vivo”.

“Vida e aprendizagem não se separam, estão envolvidos num processo que inclui emoções, percepções e comportamentos... É preciso apostar em práticas capazes de melhorar as relações entre professores e alunos”, consoante Roque Strieder e Rose Laura Gross Zimmermann, já que educar é um processo de convivência e transformação progressiva entre a criança e o adulto.

O reconhecimento do outro promove a aprendizagem, desperta o respeito, a autoesti-

ma, potencializa avanços, inclui socialmente, humaniza as relações, sensibiliza para o amor, base do viver, do processo educacional.

Entretanto, os problemas que surgem no dia a dia dificultam tal processo. Deparamo-nos com situações que nos lançam, desamparados, a fazer sozinhos “o que se pode fazer”, “como dá para ser feito”, supondo-se que, se cada um fizer a sua parte, o resultado virá. Mas não vem!

Compartilhar, tecer, coletivar, “interdependenciar”, talvez oportunizem a busca de soluções e o alcance do êxito esperado.

Iniciativas individuais, apesar de bem-vindas, são insuficientes, não promovem comprometimento.

Varela afirma que “o papel central da inteligência humana deixou de ser a capacidade para resolver problemas, para ser a capacidade de ingressar num mundo compartilhado.”

André Gravatá, em uma das estrofes de seu poema “A podência da Educação”, elucida:

*“A educação tem a podência de instaurar
Uma catação de horizontes dentro de cada um
Para que as abundâncias sejam descobertas
Lapidadas, expostas, caleidoscopadas
Tocadas, abertas, compartilhadas”*

O fracasso escolar é um desafio a ser enfrentado, em especial por vivermos a derrocada de um sistema de ensino que não atenta adequadamente para o momento da formação da criança, desde a sua mais tenra idade. Nesse sentido, necessário se faz um olhar cuidadoso nesta fase de estruturação emocional, cognitiva, física e social, o que resultaria numa sociedade composta por cidadãos dotados de múltiplas competências.

Mas é preciso determinação e coragem, como escreve Maria Luíza dos Reis Teixeira, em trechos de seu poema “Coragem”:

*Coragem
Força que brota no deserto
Vontade de que tudo dê certo
Ao viver uma situação caótica
Enxergar as coisas de diferente óptica*

*Coragem
Para o erro reconhecer
Se necessário retroceder
Fazer uso da força motriz
Tornar-se um eterno aprendiz...*

Portanto, o fracasso escolar não pode ser creditado ao aluno, ao professor, à escola ou à família. É responsabilidade conjunta. Porém, em grande e maior parte, creditado à ineficiência, à insensibilidade, ao descompromisso, ao desinteresse, aos desmandos de políticas públicas que deixam de ser sérias, efetivas, focadas, eficientes numa busca linear de resultados, e não fragmentada apenas para compor convencimentos político-eleitorais de falsas e enganosas retóricas que visam camuflar o real descaso e preterição dada à Educação por quaisquer outros interesses imediatos.

Bossa denuncia o fracasso escolar como sendo o fracasso do sistema educacional, apontando a preocupação com os resultados precários de uma escola que não forma, nem informa, o que se observa em alguns de seus destaques: “...os alunos concluem ensino fundamental e médio sem condições de fazer a leitura de um texto simples. Eles não compreendem as quatro operações fundamentais de forma que elas possam ser utilizadas na vida cotidiana... O que se aplica na escola não se aplica na vida, o que se aprende na vida, não serve para interpretar na escola... Quando se eliminou a questão da reprovação,..., a coisa foi se agravando. É um sintoma que revela que a educação brasileira vai de mal a pior”.

Uma nação cujo modelo de ensino não vislumbra condições para detectar e potencializar as capacidades individuais para o exercício pleno da cidadania está fadada ao fracasso econômico, social, global!

Neste raciocínio, alerta ainda, Bossa, para o desperdício da não atenção ao melhor momento do desenvolvimento da criança, conforme já citado, e que vai dos 4 (quatro) aos 14 (quatorze) anos, limitando, assim, as sinapses, a capacidade de raciocínio, “a inteligência do povo”: “Uma vez superada esta idade, tudo o que se construir não terá o efeito na constituição cerebral”.

Bossa nos instiga a refletir a importância do ensino fundamental como campo das possibilidades de aprendizado.

E, para concluir, o que acalenta e preocupa na posição de Bossa:

“Em vez de fracasso, prefiro dizer que a responsabilidade pelo sucesso de uma criança na escola é dos nossos governantes e das famílias, naquilo que teriam como direito de exigir dos governantes”.

Tenhamos muita coragem para os desafios e muita “podência” para as novas e excelentes conquistas!

Profª. Andréa Carla Aydar de Melo
Generoso – diretora da APROFEM

Viagem Astral

Que maravilhoso seria, voar e viajar
Pelos mares, pelos ares e flutuar
Admirando a lua e a estrela cadente
Contemplando o brilho do sol poente

Pilotar e comandar um luminoso cometa
Com sua cauda toda iluminada
Ao som de uma estrondosa trombeta
Brilhante, colorida, toda estrelada

Dirigir e guiar um disco voador
Penetrando céu adentro da constelação
Ao som romântico de um trovador
Seguindo a estrela guia rumo a Plutão

Pelas brancas nuvens, poder deslizar
Sem rumo, sem rota e sem destino
Pelo espaço celeste, poder caminhar
A aurora boreal poder contemplar
Feliz e alegre como um menino

Apreciar a beleza das Três Marias
E o semblante brilhante do Cruzeiro do Sul
Admirar o brilho da estrela Dalva
Refletindo na imensidão do céu azul

Conduzir e guiar um potente foguete
Rasgando o espaço de forma vertente
Com força, adrenalina e muita arte
Sobrevoando o lindo planeta Marte

Voar a bordo de um esputinique
Em diagonal sentido noroeste
Num voo elegantemente e muito chic
Pousando para um gostoso piquenique
Na imensidão da galáxia a sudoeste

Alvaro Dias
alvarofdias@gmail.com

CURTAS

CURTAS

RECESSO DE INVERNO NOS CEIS

A interpretação da APROFEM para os dispositivos da Portaria nº 6.448, de 14 de novembro de 2013, alterada pela Portaria nº 1.488, de 21 de fevereiro de 2014, é a de que o recesso de junho/julho de 2014 para os Centros de Educação Infantil destina-se aos alunos e professores. Deverá haver o funcionamento de polos para garantir o atendimento nesse período, em esquema de revezamento, assegurando o gozo de 15 dias de recesso aos Professores.

A APROFEM sempre defendeu que o Calendário deve ser igual para todas as Unidades Educacionais e continuará nessa defesa, insistindo para que se adotem procedimentos similares aos existentes nas EMEIs e EMEFs, como “*Recreio nas Férias*”, com a contratação de Profissionais especificamente para esse fim.

LEI DE RESPONSABILIDADE EDUCACIONAL

O movimento pela aprovação do PL nº 7.420/2006, que dispõe sobre a qualidade da educação básica e a responsabilização de governadores e prefeitos pela sua promoção, inclui a subscrição de um abaixo-assinado eletrônico, por parte dos educadores e demais cidadãos interessados.

<http://www.peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR69973>

A QUESTÃO DOS TABLETS NAS UES

A Portaria SME nº 1.224/14, de 10/02/2014, instituiu o Sistema de Gestão Pedagógica – SGP – no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

A Educação não pode ignorar, nem tampouco dispensar, as vantagens operacionais decorrentes da implantação e uso das novas tecnologias comunicacionais, seja na parte administrativa, seja na pedagógica. Entretanto, em que pese o caráter gradativo da implantação e uso de tablets pelos educadores nos termos dessa Portaria, deparamo-nos com questões que nos preocupam.

O conteúdo de alguns artigos – 1º, 2º, 3º, 7º e 9º, principalmente – nos deixa reticentes quanto à sua plena exequibilidade. Algumas indagações vêm à mente de quem lê essa Portaria, como:

- ✓ O tempo para realização dos registros comprometerá o horário de trabalho coletivo, do PEA?
- ✓ Em que momento da Jornada eles serão feitos?
- ✓ Como os docentes, sem a devida capacitação, digitarão, até 08/04/2014, todos os registros nos termos da referida Portaria?
- ✓ Por que não adiar este prazo?
- ✓ Os equipamentos disponíveis são suficientes para tanto?
- ✓ Considerada a experiência com os equipamentos já existentes nas Unidades, a manutenção e atualização dos tablets serão realizadas com a devida urgência?
- ✓ Como ficam os pais/responsáveis dos alunos e/ou docentes que não têm acesso ao uso dessa tecnologia?
- ✓ Nas regiões em que há dificuldade de acesso à internet, o que será feito?
- ✓ Como fica a segurança das Unidades Escolares recebendo os tablets?

“Nossos professores vivenciam, no dia a dia das escolas, questões como: déficit de formação, falta de condições de trabalho, esgotamento físico e mental, carreira pouco motivadora, remuneração insuficiente, políticas educacionais estabelecidas à revelia e perda de prestígio social”. (O Estado de S.Paulo A16, 17/02/2014 – Anna Helena Altenfelder).

A atenção de toda a sociedade volta-se para a escola, para a Educação, principalmente nos momentos de crise social, de descrença nas instituições. Entendemos que a não discussão da minuta da referida Portaria com as entidades sindicais, não obstante as vantagens intrínsecas da inovação, trará prejuízos pedagógico e administrativo ao cotidiano escolar. Inovações introduzidas na Educação deveriam estar, necessariamente, acopladas a outras, principalmente àquelas promotoras da valorização profissional do educador, que hoje hipoteca a própria saúde para exercer sua profissão.

DEFENDIDA, NA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA – USP, TESE DE DOUTORADO SOBRE PROFESSORES READAPTADOS

Em 4 de fevereiro de 2014, a professora Amanda Aparecida Silva Macaia foi laureada com o título de “Doutora”, ao defender, frente a uma notória banca, a dissertação intitulada “*Excluídos no trabalho? Análise sobre o processo de afastamento por transtornos mentais e comportamentais e retorno ao trabalho de professores da rede pública municipal de São Paulo*”.

Fundamentalmente, o objetivo de suas pesquisas – realizadas através de entrevistas individuais centradas no problema – consistiu em conhecer e analisar os processos de afastamentos por TMC e RT entre os professores da rede pública municipal de São Paulo.

Segundo a pesquisadora, “os trabalhadores no Brasil geralmente retornam ao trabalho nas mesmas condições que geraram seus afastamentos. No ano de 2012, os professores foram o terceiro grupo profissional que mais se afastou e retornou ao trabalho (RT) em readaptação funcional, entre os servidores públicos da rede municipal de ensino de São Paulo. Transtornos mentais e comportamentais (TMC) foram um dos diagnósticos mais frequentes.”

Em meados de 2011, ao realizar trabalhos acadêmicos no DESS, externando ali a necessidade de ampliar seu campo de pesquisas, a então doutoranda foi orientada a procurar a APROFEM para complementar seus estudos. À época, como a APROFEM já fazia parte de um grupo de estudos relativos às condições de trabalho dos servidores públicos municipais readaptados, o encontro desenhou-se auspicioso. Além de informações e orientações gerais à professora Amanda sobre o objeto de suas pesquisas, a APROFEM cedeu-lhe uma sala para encontros periódicos dos professores(as) readaptados(as) que se dispuseram a fazer parte do grupo de pesquisa.

Em breve, atendidas as recomendações da banca, a dissertação da Dra. Amanda Aparecida Silva Macaia, contendo destaques na parte introdutória relativos à colaboração recebida da APROFEM, estará disponível em nosso Portal.

Remuneração por Subsídio: a quem interessa?

Para discutir, dentre outros pontos, a minuta de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal – QAPM, Plano de Carreiras, reestruturação de cargos e funções do Quadro de Pessoal de Nível Superior, instituído pela Lei nº 14.591, de 13 de novembro de 2007, e cria o respectivo regime de remuneração por subsídio”, por solicitação das entidades representativas dos profissionais envolvidos, foi aberta mais uma Mesa Setorial de Negociação desse segmento, cuja primeira reunião ocorreu em 07/03/2014.

As Entidades Representativas dos Profissionais envolvidos apresentaram dúvidas, questionamentos e discordâncias com as propostas contidas na minuta de PL apresentada, que institui o novo Quadro, composto por carreiras e cargos multidisciplinares de Analistas em Administração, Orçamento e Finanças Públicas, Analistas de Desenvolvimento Urbano, Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social, Analistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas e Analistas em Meio Ambiente.

A principal questão colocada pelos representantes das entidades é, sem dúvida, a da remuneração por subsídio que, da forma apresentada, impede que os profissionais, ativos ou aposentados no final da carreira, sejam enquadrados, igualmente, no final da nova carreira proposta. Os que estão ainda na ativa, se quiserem atingir a última referência, Q17, ainda que já estejam na última referência atual, S 13, deverão permanecer em exercício por, pelo menos, mais seis anos, além de cumprir os requisitos de títulos exigidos para a mudança de nível.

Há inúmeros outros pontos na minuta, que preocupam àqueles que têm a responsabilidade de liderar a categoria na aceitação ou rejeição à mudança, como a extinção dos adicionais e sexta-parte, incompatibilidade

entre o subsídio e outras vantagens pessoais, falta de clareza quanto a critérios para transposição para as novas referências, inexistência de previsão de regras de reajustamento, após o ano de 2016, rigidez de critérios para o estágio probatório, inexistência de menção a critérios para o acesso ao quarto nível da carreira, dentre outros.

Chama a atenção, também, o fato de que, com essa proposta, os hoje denominados Especialistas, se optarem pela nova carreira de Analistas, **caso tenham ou venham a ter ganhos de ações judiciais, que lhes proporcionem valor superior ao ora proposto para seu enquadramento, receberão a diferença por meio de Subsídio Complementar, sobre o qual não incidirão quaisquer vantagens ou reajustes.** Ou seja, a Prefeitura, na prática, pretende anular até as decisões judiciais atuais e futuras!

No que se refere aos servidores admitidos, há previsão de enquadramento na referência Q5, que é a última categoria do Nível I, e que corresponde a seis anos de efetivo exercício, sem perspectiva de progressão na carreira, já que não são efetivos. Vale lembrar que há muitos admitidos estáveis que já têm, pelo menos, trinta anos de efetivo exercício e, portanto, larga experiência profissional e que não estão recebendo tratamento compatível com ela.

Questionado sobre as razões pelas quais se justifica a implantação do regime de remuneração por subsídio, o representante do governo só conseguiu demonstrar que se trata de uma decisão política da atual gestão, que visa facilitar o processamento da folha de pagamento, hoje um sistema muito complexo e, segundo ele, obsoleto.

Cabe, então, a pergunta: O simples fato de a remuneração por subsídio ser interessante para o Governo será suficiente para que os servidores municipais a aceitem, apesar de todas as desvantagens já apontadas?

Concurso para Professor Municipal

CURSO DA APROFEM

A Prefeitura da Capital já autorizou e deverá realizar, ainda este ano, Concurso de Ingresso com 3.514 vagas iniciais para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Face à expectativa de uma quantidade recorde de concorrentes inscritos, acirrando a disputa pela aprovação e classificação, a APROFEM decidiu oferecer um **Curso Preparatório Intensivo Apostilado, Gratuito e Presencial – Legislação**, aos interessados que já são servidores municipais da Capital, filiados (ou que filiareem-se) à APROFEM.

O Curso de 8 horas será oferecido, em princípio, nos finais de semana, a partir de abril. A(s) data(s) e local(is) dependerá(ão) da quantidade de inscrições, que poderão ser feitas pela Internet ou pelo preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição (*abaixo*). As inscrições serão confirmadas em tempo hábil, com informações sobre a realização do Curso.

Em outra etapa, a APROFEM avaliará a possibilidade de oferecer o Curso a interessados que não são servidores municipais, através da indicação de servidores filiados.

INSCRIÇÕES PELA INTERNET: acesse www.aprofem.com.br e clique em **CURSOS APROFEM**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO INTENSIVO PRESENCIAL PREPARATÓRIO PARA O CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – LEGISLAÇÃO

APOSTILADO E GRATUITO

Assinale: ☐ Filiado à APROFEM ☐ Interessada(o) em filiar-se

Registro Funcional (R.F.): _____ Nome: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Unidade de Lotação/Exercício: _____ DRE: _____

Assinatura da(o) interessada(o)

Observações: A APROFEM esclarece:

- 1- Caso não ocorra a publicação do respectivo Edital até a sua elaboração, a apostila trará o conteúdo considerado pertinente pela APROFEM (Legislação Federal e Municipal, incluindo ECA e Programa Mais Educação em São Paulo)
- 2- O(a) servidor(a) ainda não filiado(a) deverá acessar o **Portal APROFEM** (clique em **FILIE-SE À APROFEM**) e preencher o pré-cadastro, para formalizar sua proposta de filiação. Quando sua filiação já houver sido efetivada, aí sim deverá proceder o envio desta Ficha para a APROFEM.
- 3- Prazo para inscrição: até 09 de maio.

CANTINHO DO PORTUGUÊS

Vamos falar corretamente nosso idioma? (I)

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos *

Nas mais diferentes situações de diálogo, nem sempre os interlocutores desenvolvem um processo comunicativo marcado pela utilização de um mesmo nível de fala. A esse fato, isto é, às diferenças entre eles existentes no uso da língua, denominamos “variedades linguísticas”. Entretanto, uma coisa é certa: existe a norma-padrão que tem uma função social e que se constitui, como o próprio nome já diz, em uma espécie de “lei” a orientar o uso social da língua. Dessa forma, à medida que o falante do português, ou de outra língua, dela se distancia, o seu discurso – oral ou escrito – passa, não necessariamente, por críticas, que podem chegar à beira do preconceito.

A inobservância das regras gramaticais pelos falantes pode ocorrer em relação à concordância, à regência, à ortografia, ao emprego de locuções, à sintaxe etc.

Escolhemos dois pares de expressões que provocam insegurança em muitos falantes do português: *onde/aonde* e *de encontro/ao encontro*.

Onde: deve ser empregado quando referir-se a lugar físico. Pode apresentar-se como advérbio ou pronome relativo. Sentido: “Qual lugar, no(a) qual, nos(as) quais ou em que lugar”. Exemplos: *Por*

onde você andou? / *Esta é a escola onde (na qual) ela estuda.* / *Eis a casa onde (na qual) moro.* / *Estes são os lugares por onde (pelos quais) passei.* / *Onde você estava?* / *Onde aconteceu isso?*

Aonde: usa-se com verbos de movimento. Sentido: “A que ou para que lugar”. Exemplos: *Com essa disposição, não sei aonde ele chegará.* / *Aonde vamos esta noite?* / *Aonde vais, Senhor?*¹

Ao encontro: tem o sentido de confluência, afinidade, soma, reunião de pessoas. Exemplos: *Mesmo atrasado, foi ao encontro da namorada.* / *Tais iniciativas vêm ao encontro do que já fazemos há anos.* / *Minha ideia vai ao encontro da sua.* (Equivalência: *Minha ideia está de acordo com a sua.*)

De encontro: tem o sentido de colisão, choque, combate. Exemplos: *Impossível realizar este trabalho, pois tudo vem de encontro ao que pretendo fazer.* / *O carro foi de encontro ao poste.* / *Minha ideia vai de encontro à sua.* (Equivalência: *Minha ideia não está de acordo com a sua.*)

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- *Quo vadis, Domine?* Frase dita por São Pedro a Jesus, ao encontrá-Lo na Via Ápia, em Roma.

Permutas

As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade dos interessados

Professor de Educação Infantil, horário das 12h às 18h, CEI “Parque Figueira Grande” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para CEIs das DREs São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianases ou Penha. Contatos: Maria Rivanilda de Oliveira Sousa. Tel.: 96027-3412, 98207-3719 e 2511-7065. E-mail: rivanidas@yahoo.com.br.

Agente Escolar, horário das 11h às 19h30, EMEI Princesa Isabel (DRE Ipiranga), **deseja permutar** para CEIs, EMEIs ou EMEFs das DREs Penha, Guaianases ou Itaquera. Contatos: Evandro Faustino. Tel: 2079-4223 ou 98970-4517

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 14h às 22h, EMEI Maria Quitéria (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para EMEIs, EMEFs ou CEIs da DRE – região de São Miguel Paulista, no horário da manhã, das 6h às 12h, com folga no fim de semana. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tel: 96658-5643. E-mail: horaciobueno@bol.com.br.

Agente de Apoio – Vigilância, horário das 18h30 às 7h (12h x 36h), EMEI “Dr. Carlos Eduardo de Camargo Aranha” (DRE Ipiranga), **deseja permutar** para EMEIs ou EMEFs das DREs Itaquera, Guaianases, Ipiranga ou Penha. Contatos: Roberto de Moraes. Tel: 97731-2325

Dispensa de Ponto para Eventos da APROFEM

Portaria SME nº 7.287, de 30 de dezembro de 2013 (Republicada no DOC de 22/02/2014, pág. 14, por conter incorreções no DOC de 31/12/2013)

Dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM para o ano de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe representou o Presidente da APROFEM por meio do Ofício nº 114/2013 e considerando o disposto no artigo 53, XII e XIII da Lei 14.660/07 c/c artigo 98 da Lei 11.434/93 e no artigo 1º, VIII e IX do Decreto 48.743/07,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a dispensa de ponto do dia, inclusive do referente ao cargo em acumulação, aos afiliados para participarem de reuniões e eventos programados pela APROFEM no ano de 2014, na seguinte conformidade:

I - Reunião de Representantes Sindicais: 02(dois) representantes sindicais do Quadro do Magistério Municipal por Unidade de Trabalho, nas seguintes datas: 06/03, 24/04, 03/06, 14/08, 01/10 e 25/11/14;

II - Seminário de Formação Educacional e Sindical – Servidores afiliados: dia 12/09/14;

III - Congresso Anual da APROFEM – Delegados eleitos, nos dias 05 e 06/08/14;

IV - Reunião do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais – dois profissionais eleitos na abrangência de cada Diretoria Regional de Educação, nas seguintes datas: 25/02, 14/04, 23/05, 31/07, 23/09 e 14/11/14.

Parágrafo Único: Para a Reunião de Representantes Sindicais, além dos previstos no

inciso I deste artigo, excepcionalmente, para o ano de 2014, poderão ainda usufruir da dispensa de ponto 01(um) representante dentre os servidores do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro de Nível Básico, do Quadro de Nível Médio ou do Quadro de Profissionais da Administração, por Unidade de Trabalho.

Art. 2º – Os profissionais de educação afiliados a mais de um Sindicato deverão optar por um deles, anualmente e de forma expressa e irrevogável, para usufruírem das dispensas de ponto de que trata esta Portaria, cabendo a cada Unidade de Trabalho o pertinente registro das opções realizadas.

Parágrafo Único – A opção por um dos Sindicatos referida no caput deste artigo estender-se-á para a Unidade do cargo em acumulação, se houver.

Art. 3º – Após o encerramento dos eventos, os participantes deverão multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

Art. 4º – Os servidores abrangidos nesta Portaria deverão encaminhar à Chefia Imediata os comprovantes de participação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

Art. 5º – Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta Portaria, além dos participantes especificados, os membros eleitos da Diretoria do Sindicato, que não detêm afastamento sindical.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Convênios & Serviços

Colônias de Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Pousada de Campos do Jordão

PROGRAMAÇÃO PARA O SORTEIO DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS/POUSADA PARA OS MESES DE JUNHO/JULHO – 2014

1. A Inscrição será exclusivamente **ONLINE**, no período de **14 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2014 (até às 18 horas)**.
2. A Inscrição deverá conter **APENAS uma opção de escolha de Período/Colônia ou Pousada**.
3. O filiado sorteado terá direito a **1 período/1 apartamento**. Não será permitida a permuta de período/Colônia ou Pousada sorteados (o número de pessoas por apartamento será confirmado no ato da pré-reserva, **ONLINE**, dependendo da disponibilidade das acomodações).
4. **No dia 07 de maio de 2014, quarta-feira, via ONLINE, serão sorteados os FILIADOS TITULARES E SUPLENTEs para as vagas de todos os períodos e de todas as Colônias/Pousada**. As listas dos filiados sorteados serão divulgadas às 12 horas, no **Portal APROFEM**.
5. **OS FILIADOS TITULARES SORTEADOS** receberão e-mail com um link para efetivação da pré-reserva – **ONLINE** – no período de 12 a 20 de maio de 2014.
 - ✓ **O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO PAGAMENTO DEVERÁ SER ENVIADO** por e-mail (convencios@aprofem.com.br), para concretização da reserva, até 20 de maio de 2014, impreterivelmente.
 - ✓ Aguardar o recebimento da **GUIA DE HOSPEDAGEM** por e-mail, confirmando a reserva (a entrada não será permitida sem a Guia de Hospedagem enviada por e-mail).
 - ✓ **A NÃO CONFIRMAÇÃO** da reserva caracterizará, automaticamente, a **DESISTÊNCIA** da vaga.
 - ✓ **EM CASO DE DESISTÊNCIA, NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS**.
6. A partir de **26 de maio de 2014**, as **VAGAS REMANESCENTES** serão oferecidas aos **FILIADOS SUPLENTEs SORTEADOS**, constantes da lista do **Portal APROFEM**, por contato telefônico, os quais deverão comparecer à Sede da **APROFEM** no **Setor de Convênios**, para confirmação e pagamento da sua reserva.

Períodos para Junho/Julho – 2014

1º Período	→→→→→→→→	de 12 a 16 de junho/2014
2º Período	→→→→→→→→	de 19 a 23 de junho/2014
3º Período	→→→→→→→→	de 26 a 30 de junho/2014
4º Período	→→→→→→→→	de 03 a 06 de julho/2014
5º Período	→→→→→→→→	de 09 a 13 de julho/2014
6º Período	→→→→→→→→	de 18 a 20 de julho/2014 (*)
7º Período	→→→→→→→→	de 25 a 27 de julho/2014 (*)

(*) A Colônia de Boiçucanga entrará em obras e não estará disponível nestes períodos.

CCF da APROFEM

CCF – Centro de Capacitação e Formação da APROFEM
Praça da República, nº 386, 9º andar.

Projeto Experiência e Sapiência

(MELHOR IDADE)

Parceria com o Jornal da 3ª Idade

Participe! São encontros de grande aprendizagem e compartilhamento para a vida.

Lembre-se: corpo, mente e espírito são indissociáveis. Acompanhe mensalmente a programação através do **Portal APROFEM** (www.aprofem.com.br) e pelo telefone 3333-1437.

Evento da APROFEM
COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA
SME Nº 7.287, DE 30/12/2013 (REPUBLICADA NO DOC DE 22/02/2014)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 24 de abril de 2014 (quinta-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da **APROFEM** (Canal A-Gente) – tel. 3292-5500.

LOCAL: Espaço de Eventos Hakka
Rua São Joaquim, 460 – Liberdade (Metrô São Joaquim)
a 50 metros da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa

Horários: manhã – das 8h às 12h
tarde – das 13h às 17h